



CÂMARA MUNICIPAL DO  
**RECIFE**  
CASA DE JOSÉ MARIANO

Gabinete 16 – Ver. Andreza Romero  
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, Recife – PE.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº \_\_\_\_\_, DE 2021.

Obriga os estacionamentos públicos e privados, localizados no município do Recife, a disponibilizar aviso aos proprietários de automóveis sobre o esquecimento ou o abandono de animais no interior dos veículos.

Art. 1º Ficam obrigados os estacionamentos públicos e privados localizados no município do Recife a disponibilizar aviso aos proprietários de automóveis sobre o esquecimento ou o abandono de animais no interior dos veículos.

Art. 2º Para o cumprimento desta Lei, os estacionamentos mencionados no art. 1º deverão dispor de avisos de forma:

I - impressa; ou

II - eletrônica ou sonora, no caso de atendimento eletrônico.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei implicará ao infrator as sanções previstas na Lei Estadual nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014 (Código de Proteção aos Animais do Estado de Pernambuco).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 15 de Junho de 2021.

ANDREZA ROMERO  
Vereadora do Recife – PP



CÂMARA MUNICIPAL DO  
**RECIFE**  
CASA DE JOSÉ MARIANO

Gabinete 16 – Ver. Andreza Romero  
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, Recife – PE.

### **JUSTIFICATIVA**

Trata-se de Propositura que visa à prevenção contra o esquecimento ou o abandono de animais no interior de veículos guardados em estacionamentos públicos ou privados localizados no município do Recife.

Não são raros os casos que repercutem nas redes sociais em que animais são retirados do interior de veículos estacionados, onde foram deixados por seus donos, seja em virtude de esquecimento, seja de abandono.

Animais como cães e gatos não são bons em regular a temperatura corporal, sendo muito sensíveis às alterações climáticas.

Dessa forma, em uma situação na qual o animal é esquecido no interior do veículo, há o acúmulo de calor em razão da falta de ventilação. Mesmo que as janelas se encontrem um pouco abertas, a quantidade de ar circulando no interior do automóvel ainda poderá não ser suficiente para a respiração e para o equilíbrio da temperatura corporal do animal.

Nesse sentido, o presente Projeto de Lei visa gerar avisos como alertas aos tutores e responsáveis pelos animais, evitando possíveis acidentes que possam derivar em tristes perdas.

Diante dos fatos e das razões expostas, visando alcançar a finalidade contemplada, é evidente a necessidade da aprovação desta Propositura, para a qual pedimos o apoio dos nobres Pares desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 15 de Junho de 2021.

**ANDREZA ROMERO**  
Vereadora do Recife – PP